# Resoluções nº 244, de 19 de setembro de 1972

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º.  As sessões ordinárias da Câmara Municipal terão início as 20h15min., com tolerância prevista no Art. 45 do Regimento Interno.

Art. 2º.  Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1  972

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente

José de Oliveira
Vice - Presidente

Walter Martins Ferreira
1º Secretário

Álvaro Firmiano da Silva
2º Secretário